



INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO COMO **ALUNO ESPECIAL**

PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FS/UnB

1. DEFINIÇÃO

- 1.1.** Forma pela qual a UnB admite o ingresso de aluno(a) interessado(a) em cursar disciplinas isoladas, **SEM** constituir vínculo com o programa de pós-graduação da Instituição.

2. APLICAÇÃO

- 2.1.** Portadores de diploma de curso **SUPERIOR**.

3. PONTOS FUNDAMENTAIS

- 3.1.** As informações das disciplinas constam nas “Listas de Oferta”, divulgadas nas páginas dos programas;
- 3.2.** O aluno especial **NÃO** poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, e sua desistência acarretará o ônus de reprovação por abandono (SR – Sem Rendimento – acima de 25% de faltas);
- 3.3.** Os alunos especiais **NÃO** terão vínculo com os cursos regulares, portanto não farão jus a identidade estudantil ou algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante Universitário;
- 3.4.** O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina;
- 3.5.** O aluno especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas. A declaração/histórico será emitida(o) pelo(a), então, aluno(a) especial no SIGAA;
- 3.6.** O aluno especial que, passar à condição de aluno regular, poderá solicitar o aproveitamento máximo de 50% dos créditos obtidos nas disciplinas cursadas com aprovação.



4. INSCRIÇÃO

4.1. Local - <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>

4.2. Período: **Será divulgado na Página do Programa o calendário de matrícula**

4.3. No ato da inscrição, deverão ser enviados, por meio da plataforma, os seguintes documentos em formato **PDF**:

4.3.1. O formulário de Solicitação de Matrícula como Aluno Especial na Pós-Graduação - <http://spgfs.unb.br/images/PDF/Formulario - Aluno Especial.pdf> (**Favor desconsiderar a observação (**OBS: Esse formulário deve vir acompanhado do formulário do SEI Aluno Especial – Parecer.) pois o formulário citado é interno**);

4.3.2. Documentos Pessoais (frente e verso): Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral e Certificado de Reservista (quando couber);

4.3.3. Diploma e histórico escolar da Graduação (frente e verso);

4.3.4. Currículo Lattes atualizado;

4.3.5. GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 79**; ou

4.3.6. Ficha Funcional ou contracheque, para os servidores da UnB, que são isentos.

5. RESULTADO

5.1. O resultado será encaminhado por **E-MAIL** conforme a deliberação dos(as) docentes.

6. PAGAMENTO

6.1. Para a solicitação de admissão como aluno especial o(a) candidato(a) deverá recolher a taxa de inscrição, referente à análise do pedido, **NÃO** significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas;

6.2. As taxas referentes à matrícula por crédito só serão cobradas no momento de sua efetivação, verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga;



6.3. O comprovante de pagamento dos **créditos** deverá ser incluído na Plataforma de Inscrições - <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>; e

6.4. **NÃO** haverá devolução de taxas sob qualquer hipótese

7. VALORES

7.1. Valor da taxa para solicitação de admissão – **R\$ 79,00**

7.2. Valor da taxa para matrícula por crédito – **R\$ 113,00** (para cada disciplina de 2 (dois) créditos, o valor total será de R\$ 226,00 (duzentos e vinte seis reais), para cada disciplina de 3 (três) créditos, o valor total será de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais); e para cada disciplina de 4 (quatro) créditos, o valor total será de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

7.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) que tiver sua inscrição deferida em mais de uma disciplina pode selecionar quais disciplina irá cursar, não sendo obrigatório cursar todas as disciplinas deferidas; e

7.4. O valor da taxa por crédito, somente deverá ser paga **APÓS** o aceite do(a) docente da disciplina oferecida, pois caso se houver o pagamento antecipado e o(a) docente não aceitar, os valores pagos **NÃO** serão restituídos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

8.2. **NÃO** serão recebidas inscrições **FORA** da plataforma de inscrições e fora de prazo indicado no item 4.2.

8.3. A matrícula nas disciplinas pleiteadas, será efetuada pela Secretaria de Administração Acadêmica – SAA.

8.4. A matrícula somente será efetuada mediante o **PAGAMENTO** dos créditos da(s) disciplina(s).